

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 07 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

ACOLHE o Acórdão nº. 421/12 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RECOMENDANDO A APROVAÇÃO SEM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º–ACOLHE o Acórdão nº. 421/12 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando sem ressalvas as Contas do Executivo Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º–Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, remetendo cópia desta Resolução para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 3º–Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – Paraná, 23 de abril de 2013.

LUCIANO DE BARROS

PRESIDENTE